



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1152/87

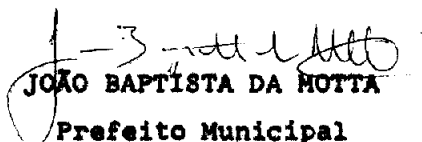
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eussanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 9.538,56 (nove mil, quinhentos e trinta e oito cruzados e cinquenta e seis centavos) para proceder ajuda financeira à Sra. MARIANA MIRANDA, acidentada durante os festejos de São Benedito.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta de dotação orçamentária: 110.110.03.07.020.3-3.1.3.2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de setembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal